



EDITAL Nº 001/2025/ PRONATEC/SECITECI-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante os prazos especificados no cronograma, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, referente a Pactuação MEC/SECITECI, nas Linhas de Fomento: Qualifica mais/Emprega Mais, Bio_economia na Amazônia Legal e Mulheres Mil, para concessão de Bolsa-Formação conforme procedimentos instituídos pelas normas vigentes: Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e com a I.N nº 04/2022/SECITECI/PRONATEC-/MT, publicada em 07 de novembro de 2022, alterada pela IN nº 001/2023/SECITEC/PRONATEC, publicada em 22 de dezembro de 2023, e Manual de Gestão Bolsa-formação, 2018 e Portaria MEC nº 1720/2019.

1 - DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado** visa selecionar candidatos para atuar como bolsistas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e nas Unidades Remotas instaladas nos polos correspondentes, para ministrar aulas nos cursos de Qualificação Profissional no **âmbito do Programa PRONATEC** – pelas Linhas de Fomento, Bio-economia na Amazônia Legal, Medio-Tec, Mulheres Mil e Qualifica mais/Emprega Mais, na modalidade presencial, em conformidade com o item 3.1.

1.2. Os locais de trabalho e a descrição do perfil profissional para o termo de concessão de bolsa do presente Processo Seletivo Simplificado estão definidos no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 02(um) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração.

1.4. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, se houver.

1.5. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo, bem como eventuais retificações e/ou atualizações, formulários de inscrição, formulários para interposição de recursos, divulgações de resultados, dentre outros, serão divulgados na aba Editais **do Site Oficial da SECITECI/MT**, no link: <https://www.secitec.mt.gov.br/editais> sendo da inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO:

2.1 - Os professores bolsistas receberão o valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, por hora/aula (60 minutos) executada, destinada exclusivamente ao processo de ensino e aprendizagem em contato direto com o educando, não fazendo jus à referida remuneração caso, por qualquer motivo, não execute a aula.

2.2 - Em conformidade com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, executado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI/MT), **não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.**



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

2.3 - O pagamento da bolsa do PRONATEC no âmbito da SECITECI/MT não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício, e ficará suspensa nos períodos de atestado médico apresentado pelos bolsistas.

2.4 - Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

2.5 - O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de concessão de bolsa e cumprimento da carga horária, comprovada pelo:

- a) Registro do diário de classe (atividades, frequência e Avaliação);
- b) Relatório de carga horária ministrada, validado pela supervisão do programa;
- c) Nota de prestação de serviço com recolhido do imposto (ISSQN), devidamente comprovado;
- d) Recibo de Pagamento de Bolsa – RPB (para servidores públicos)

2.6 - A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I - O bolsista descumprir as normas e as orientações determinadas na legislação do Programa e demais orientações emanadas da Coordenação ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa precedida de 2 (duas) notificações, ou, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento;

II - Haja o término de turmas ou cursos bem como motivo de força maior;

III - Seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV - Haja solicitação do bolsista;

V - Haja deliberação do coordenador de curso ou do coordenador geral, nos casos de:

- a) Ausências injustificadas;
- b) Impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

2.7 - A carga horária semanal de dedicação ao programa não poderá exceder 40 (Quarenta) horas e será definida conforme necessidade e organização das equipes pedagógicas e turmas.

2.7.1 - O desempenho das atividades relacionadas no presente edital, bem como a distribuição da carga horária serão definidos pela Escola, e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo os sábados, das 07 às 23h, de acordo com as necessidades dos Cursos.

2.7.2 – No caso de bolsa atribuída a servidor público da SECITECI/MT, a carga horária semanal de atuação no PRONATEC não poderá conflitar com o desempenho de suas funções nem resultará em redução e ou alteração de suas atividades regulares na secretaria ou



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica

2.7.3 - O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais, estaduais ou municipais, salvo disposição específica em contrário.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Ao bolsista Professor caberá além das atribuições descritas na I.N 004/2022/SECITECI/PRONATEC/MT, e suas alterações, as seguintes responsabilidades:

- a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos alunos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação do Programa;
- c) Com a instrução do Orientador, elaborar Plano de Ensino, preencher o Diário de classe com os dados de frequência, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
- d) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Promover atividades de superação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
- g) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral, Adjunta e Supervisão;
- h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino-aprendizagem no Programa;
- i) Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da supervisão e orientação educacional;
- j) Desenvolver ações para diminuir a evasão de alunos do Programa;
- k) Elaborar materiais didáticos para atividades não presenciais (apostilas, questões e atividades avaliativas, dentre outros);
- l) Gravar vídeo aulas referentes aos componentes curriculares quando se fizer necessário.

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA

4.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital com formação e experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas pelos Cursos do Programa.

4.2. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Atender ao Perfil Profissional exigido no item Formação/Capacidade técnica, conforme



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

exigência no **Anexo I**;

- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa;
- f) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado regido por este Edital.
- g) Cumprir todos os requisitos de contratação elencados no item 4.3 deste edital.

4.3. A concessão da bolsa ao candidato classificado estará condicionada ao atendimento e apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado em nome do bolsista;
- b) Declaração de quitação do serviço militar (masculino);
- c) Declaração de quitação eleitoral;
- d) Certidão Negativa (referente a pendências tributárias e não tributárias) controlada pela Secretaria de Estado de Fazenda–SEFAZ/MT, para fins de recebimento da administração pública;
- e) Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal, Cível e Criminal;
- f) Declaração de acúmulo legal ou não acúmulo de bolsa (**ANEXO II**);
- g) Certidão Funcional (para os servidores públicos);
- h) Termo de Compromisso - Declaração de Disponibilidade (**ANEXO III**);
- i) CPF e RG;
- j) Conta Corrente Bancária
- k) Comprovante da escolaridade (diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso com o histórico escolar); comprovantes de cursos e comprovante de experiência profissional, conforme exigido no perfil (**ANEXO I**) e apresentado no currículo.
- l) Currículo Vitae atualizado, conforme comprovantes de experiências apresentados no processo seletivo.

4.3.1 O candidato que não apresentar os documentos listados no item anterior será eliminado do processo seletivo.

4.3.2 A desistência de candidato aprovado no certame, formalizada mediante Declaração de Desistência do programa, ou a sua inércia em apresentar os documentos exigidos no item 4.3 deste edital dentro do prazo constante no **item 12.3** acarretará nova convocação seguindo a



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no Site da SECITEC/MT, na Aba: Editais.

5.1.1. As inscrições iniciam a partir das **8h do dia 05/11/2025**, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **17h59 do dia 19/11/2025**.

5.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

5.1.3 O candidato deverá ter formação mínima ou experiência profissional, conforme especificação no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre.

5.2. É vedada a inscrição:

- a) em mais de um dos perfis profissionais no mesmo Município/Unidade Remota;
- b) em mais de uma Unidade Escolar, independente do perfil profissional;
- c) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

5.2.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, seja em perfis profissionais e/ou Escola/Unidade Remota iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

5.3. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário disponibilizado no Site da SECITEC/MT, constando às informações:

- a) Dados Pessoais;
- b) Escolaridade (última formação);
- c) Relação e envio dos documentos referentes aos cursos e à experiência profissional conforme perfil para contagem de pontos na etapa da Avaliação Curricular.

5.3.1. Os documentos para comprovação dos cursos, títulos e experiência profissional conforme relacionado no formulário de inscrição devem ser enviados pelo link disponibilizado no formulário de inscrição.

5.3.2. Não serão considerados e analisados documentos:

- a) enviados em outros endereços de e-mail, protocolados nas Escolas Técnicas Estaduais, SECITECI ou encaminhados por Sedex.
- b) enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma disposto no item 11.1 deste edital.

5.3.3. Caso não sejam enviados os documentos necessários para avaliação curricular pelo e-mail disponibilizado durante o prazo de inscrição, o candidato receberá pontuação 0 (zero) e será desclassificado.

5.3.4 Caso não sejam relacionados cursos ou experiências, no formulário de Inscrição, o candidato receberá pontuação 0 (zero) na etapa Avaliação Curricular.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

5.3.5 É de responsabilidade do candidato o envio da documentação necessária para participação no processo seletivo dentro do prazo indicado no presente edital, não sendo permitida a complementação de documentos fora do referido prazo.

5.3.6. Caso o candidato finalize a inscrição sem o envio completo das informações, poderá, dentro do prazo de inscrição, realizar nova inscrição, sendo considerada, nesse caso, apenas a última inscrição efetivada.

5.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

5.5. Terá a inscrição indeferida, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que não corresponder a formação mínima exigida conforme especificação no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre.

5.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

5.8. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

6 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. Ocorrerá exclusivamente de forma remota.

6.2. A Avaliação Curricular será pontuada de 4 (quatro) a 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório.

6.3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.3.1. A avaliação curricular terá caráter classificatório e será realizada por Comissão Avaliadora, com observação dos itens que constam na tabela de critérios de avaliação do **item 6.3.2.**

6.3.2. A Avaliação Curricular para o perfil será procedida de acordo com os critérios especificados:

TABELA 01: DA AVALIAÇÃO CURRICULAR			
1. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO E TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
	Ensino Fundamental Completo	4 pontos	4
	Ensino Médio Completo	6 pontos	6



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

	Técnico na área específica	10 pontos	10
	Graduado	10 pontos	10
	Graduado na área específica	15 pontos	15
	Especialista na área específica	20 pontos	20
	Mestrado na área específica	25 pontos	25
	Doutorado na área específica	30 pontos	30
Pontuação máxima não cumulativa			30
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)	TIPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS	MÁXIMO
	2.1. Experiência profissional docente como professor (instrutor, monitor) de Curso de Qualificação Profissional, na área do curso	5 pontos/cada 40 horas	35 Pontos
	2.2. Experiência profissional, não docente na área do curso	1 pontos/mês	35 Pontos
Somatória			70 Pontos
Pontuação Máxima Total			100 Pontos

6.4. Dos Critérios de Análise da Formação e Titulação Acadêmica:

6.4.1. A pontuação máxima da formação e titulação acadêmica da TABELA 1 é de 30 pontos

6.4.2. Os pontos referentes à formação e titulação **não serão computados cumulativamente**, ou seja, para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível apresentado.

6.4.3. Somente serão considerados os títulos de pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) que corresponderem à área específica do curso em que o candidato deseja atuar, neste caso, não serão computados os pontos da sua graduação.

6.4.4. Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

6.4.5. No caso de pós-graduação stricto sensu poderá ser aceita ata de defesa da dissertação e tese, na qual não conste observações de correção, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou na plataforma Sucupira da CAPES.

6.4.5.1. Na impossibilidade de apresentação do certificado ou diploma original, por pendência de expedição ou registro ou convalidação, poderá ser suprida a ausência com apresentação de atestado ou declaração, acompanhado de histórico escolar e conteúdo programático, contendo data de colação de grau, expedidos pela instituição de ensino responsável pelo curso.

6.4.5.2. O atestado ou declaração mencionado no item 6.4.5.1 terá validade de 01 (um) ano a contar da data de colação de grau ou de conclusão do curso de pós-graduação, devendo



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

conter a informação de que o diploma ou certificado já se encontra em fase de registro ou expedição.

6.4.6. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente acompanhados do histórico escolar.

6.5. Dos Critérios de análise da Experiência Profissional Docente e Não Docente (Item 2 da Tabela 1)

6.5.1. A pontuação máxima da Experiência Docente (**item 2.1**) é de 35 pontos.

6.5.2. A pontuação máxima da Experiência Profissional não docente (**item 2.2**) é de 35 pontos;

6.5.3. A comprovação da experiência profissional docente como instrutor de curso de qualificação profissional (**item 2.1**), somente será válida quando referente a cursos ou componentes curriculares com carga horária mínima de 20 horas, de área correlata ao perfil em que o candidato concorre e será contabilizada na razão de 5 pontos para cada 40 horas/aula ministradas.

6.5.4. Não serão consideradas para fins de pontuação como experiência docente, constantes no Item 2.1 da TABELA 01:

a) aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, monitoria ou tutoria;

b) orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC);

c) atividades como bolsista discente, em qualquer nível, e qualquer forma de estágio, monitoria, preceptoria e tutoria.

d) Declarações emitidas por pessoa física;

e) Certificado ou declaração de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de Ensino;

f) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.

6.5.5. No documento de comprovação da experiência docente e profissional referentes ao item 2.1 da Tabela 01, deve constar de forma clara e inequívoca: nome do candidato, o período de trabalho e carga horária ministrada e nome do cargo (professor, monitor, instrutor, etc.), o nome da instituição, comprovados por meio de: atestado/declarações, holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

6.5.6. No(s) documento(s) de comprovação da experiência profissional não docente, referente ao item 2.2 deve constar o nome completo do candidato, a área, cargo ou função que exerceu em conformidade com o perfil profissional exigido (correlato à área do curso), podendo ser aceitos:

I - Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, ou carga horária);



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

II - Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim ou carga horária) indicando a identificação do trabalhador (servidor), bem como o cargo ocupado.

- a) Serão consideradas publicações em Diário Oficial desde que contemplem período (com data de início e fim ou carga horária), a identificação do trabalhador (servidor), e o cargo ocupado;
- b) Em caso de vínculo atual o candidato deverá comprovar o vínculo ativo emitido no prazo de 30 dias.
- c) Em caso de vínculo encerrado, o candidato deverá apresentar Diário Oficial de nomeação e exoneração.

III - Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, ou carga horária), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado. Os documentos apresentados somente serão considerados se contiverem a identificação do trabalhador autônomo;

IV - Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social que conste o nome do candidato e CNPJ, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 dias de antecedência de sua apresentação.

6.5.7. Como experiências profissionais não docentes constantes do **Item 2.2 da Tabela 01**, somente poderão ser contempladas atuações do candidato (exceto docência) em atividades profissionais da área do perfil profissional que concorre.

6.5.8. As experiências profissionais docentes e não docentes exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, serão pontuadas apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

6.5.9. Não serão considerados para efeito de pontuação documentos entregues fora do prazo de inscrição, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas, ilegíveis, rasurados, rasgados ou incompletos.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Avaliadora, composta por servidores lotados na SECITECI/MT, é **responsável** exclusiva pelo acompanhamento do andamento e todos os encaminhamentos necessários à execução desse Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhe:

I – A análise, deferimento e publicação das inscrições deferidas;

II – A Avaliação dos currículos, conferência dos títulos, contabilização dos pontos e publicação dos resultados preliminar e final desse processo.

III – Análise da pertinência e publicação das decisões dos eventuais recursos às listas de Inscrições deferidas e dos Resultados preliminares.

7.2. Será suspenso da participação das análises avaliativas desse Processo Seletivo, qualquer membro da Comissão Avaliadora cujo cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau esteja inscrito como candidato concorrente a qualquer vaga/perfil.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

8.2. Em caso de **empate na Pontuação Máxima Total Obtida**, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério experiência profissional não docente;
- b) Maior pontuação no critério experiência profissional docente;
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Os resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Site da SECITECI na aba Editais. No link: <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>, conforme cronograma estabelecido no item 11.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado terá homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme cronograma estabelecido no item 11.

9.3. Compete à Comissão Avaliadora a divulgação dos resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Comissão Avaliadora, contra:

- I.Publicação preliminar das inscrições indeferidas;
- II.Publicação preliminar do Resultado da Avaliação Curricular;

10.2. Não serão considerados e analisados recursos:

- I.Encaminhados através de Correspondência ou aplicativos de comunicação;
- II.Encaminhados para Endereço de e-mail diferente do exigido no item 10.3,
- III.Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- IV.Fora do contexto e /ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

10.3. As pessoas candidatas deverão interpor recursos exclusivamente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.secitec.mt.gov.br/editais, obedecendo o cronograma conforme item 11, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado.

10.4. A análise do recurso será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados no ato da inscrição, não sendo admitida a complementação, substituição ou anexação de novos documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

10.5. O resultado do recurso será informado à pessoa candidata por meio do próprio sistema de inscrições e/ou pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

10.6. Os recursos deverão versar exclusivamente sobre possíveis equívocos ou erros cometidos pela Comissão do Processo Seletivo na condução dos trabalhos, sejam eles referentes à pessoa recorrente ou a terceiros. Não serão admitidos recursos que tenham por objetivo a correção de falhas, omissões ou erros atribuíveis à própria pessoa candidata no momento da inscrição ou do envio de documentação.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

10.7. A decisão final da Comissão do Processo Seletivo da Seciteci, por meio da análise das Comissões Avaliadoras, será soberana e irrecorrível, não cabendo recurso contra resultado de recurso.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ABERTURA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Processo Seletivo	31/10/2025
Período para Impugnação	03 a 04/11/2025
CADASTRO DA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	05/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação Preliminar das inscrições deferidas e Indeferidas	21/11/2025
Recebimento de Recurso quanto ao indeferimento da inscrição	Até 24/11/2025
Publicação Final das Inscrições deferidas	26/11/2025
AVALIAÇÃO CURRICULAR	DATA/PERÍODO
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	03/12/2025
Recebimento de Recursos referente a Avaliação Curricular	04 e 05/12/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	09/12/2025
RESULTADO FINAL	DATA/PERÍODO
Publicação do Resultado Final em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	10/12/2025

(Horário oficial de Mato Grosso)

11.2. As datas indicadas no item 11.1 poderão ser alteradas mediante retificação. Toda e qualquer modificação será disponibilizada **exclusivamente** no Portal Oficial da **SECITECI/MT**. O candidato deve acompanhar **regularmente** as publicações, sob sua **inteira responsabilidade**.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1 O Candidato classificado será convocado conforme a demanda das Escolas Técnicas e nas Unidades Fora de Sede, durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

12.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

12.3 O candidato após ser convocado, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica que foi classificado munido da documentação exigida no **item 4.3** deste edital.

12.4 O candidato que não apresentar os documentos dentro do prazo descrito no item anterior ou que assinar a declaração de desistência, contida no Anexo VI, será considerado desistente da convocação, ensejando nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga.

12.4.1. O candidato que deixar de assumir a bolsa após convocação ou que apresentar Declaração de Desistência, terá seu nome deslocado para o final da Lista de Classificados.

12.5 A classificação dos candidatos, independentemente da colocação, não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Bolsista, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial de Mato Grosso-MT, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério da SECITECI.

13.2. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes da Comissão Avaliadora e funcionários da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI), diretamente relacionados com a atividade de sua execução.

13.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Bolsista assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda de bolsas do PRONATEC e à disponibilidade financeira.

13.4. As atividades de implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares, conforme parágrafo 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011.

13.5 A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.

13.6 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação própria ou por iniciativa do Coordenador responsável, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

13.7 A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, das ausências injustificadas, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o Programa, precedida de 2 (duas) notificações, ou, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.

13.8 O afastamento ou a impossibilidade de o bolsista exercer as atividades referentes à bolsa formação, implicará no cancelamento automático da bolsa.

13.9. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação Geral do PROGRAMA.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

13.11. Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento, Edital complementar publicado no **Portal do Processo Seletivo**.

13.12. Compõem parte deste Edital:

- a) **ANEXO I** – Quadro de vagas;
- b) **ANEXO II** – Declaração de não-acúmulo de bolsas
- c) **ANEXO III** – Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo com as necessidades das ETEC's;
- d) **ANEXO IV** – Declaração de Desistência;
- e) **ANEXO V** – Endereço físico eletrônico e contatos das Escolas e SECITECI/MT;
- f) **ANEXO VI** – Minuta do Termo de Concessão de Bolsa

Cuiabá, 30 de outubro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
1	ÁGUA BOA	Instrutor(a) de Cuidados de Mãos e Pés	Graduação em Podologia, Enfermagem ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência docente ou não docente na área de cuidados de mãos e pés; OU Técnico em Podologia, Enfermagem ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar ou experiência docente ou não docente cuidados de mãos e pés; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Manicure e Pedicure;	ÁGUA BOA
2	ÁGUA BOA	Instrutor(a) de Bordado Manual e Produção de Acessórios	Graduado em Design de Moda, Design de Produto, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com a elaboração e produção de artigos artesanais a partir de bordados à mão; OU Técnico em Artesanato, Design de Moda, Estilismo e Coordenação de Moda, ou Ensino Médio Completo, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com a elaboração e produção de artigos artesanais a partir de bordados à mão; OU Ensino Fundamental, com formação complementar e ou experiência na produção de bolsas artesanais a partir de bordados à mão;	ÁGUA BOA
3	ÁGUA BOA	Instrutor(a) em Cuidados de Idosos	Graduado em Enfermagem, ou qualquer graduação na área da saúde, com formação complementar e ou e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos, OU Técnico em Cuidados de Idosos ou qualquer curso técnico na área de saúde, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos;	ÁGUA BOA
4	ÁGUA BOA	Instrutor(a) de Empreendedorismo e Modelagem de Negócios	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo;	ÁGUA BOA
5	ALTA FLORESTA	Instrutor(a) em Sistemas Agroflorestais e Silvicultura	Graduação em Agroecologia, Agronomia, Silvicultura, Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades agroflorestais; OU Técnico em Agricultura ou qualquer curso de nível médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente com atividades agroflorestais; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como produtor agroflorestal.	ALTA FLORESTA
6	ALTA FLORESTA	Instrutor(a) em Forragicultura, Pastagens e Conservação	Graduado em Zootecnia, Agronomia ou outra graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de produção e processamento de plantas forrageiras; OU Técnico em Zootecnia, Agropecuária ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de produção e processamento de plantas	ALTA FLORESTA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			forrageiras; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência profissional com produção e processamento de plantas forrageiras;	
7	ALTA FLORESTA	Instrutor(a) em Processamento de Produtos Cárneos	Graduação em Alimentos ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carne; OU Técnico em Alimentos ou qualquer curso de Nível Médio com qualquer com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carnes; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência em processamento em derivados de carne;	ALTA FLORESTA
8	ALTA FLORESTA	Instrutor(a)/Guia de Turismo de Aventura	Graduado em Gestão de Turismo ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo De Aventura; OU Técnico em Guia de Turismo ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo De Aventura; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como de Condutor de Turismo De Aventura.	ALTA FLORESTA
9	ALTA FLORESTA	Instrutor(a) em Pós-Colheita e Processamento de Café	Graduação em Agronomia, Alimentos ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente no beneficiamento de grãos de café; OU Técnico em Alimentos, Agricultura ou qualquer curso de Nível Médio com qualquer com formação complementar e ou experiência docente ou não docente no beneficiamento de grãos de café; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência em beneficiamento de grãos de café;	ALTA FLORESTA
10	ALTA FLORESTA	Instrutor em Empreendedorismo , Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	ALTA FLORESTA
11	ALTA FLORESTA	Instrutor(a) em Forragicultura, Pastagens e Conservação	Graduado em Zootecnia, Agronomia ou outra graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de produção e processamento de plantas forrageiras; OU Técnico em Zootecnia, Agropecuária ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de produção e processamento de plantas forrageiras; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência profissional com produção e processamento de plantas forrageiras;	CARLINDA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
12	ALTA FLORESTA	Instrutor(a) de Fruticultura e Manejo de Pomares	Graduação na área de Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de fruticultura; OU Técnico em Agricultura, Agropecuária ou qualquer curso de nível médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área do curso Ensino; OU Fundamental com formação complementar e ou experiência em atividades de fruticultura;	PARANAÍTA
13	ALTA FLORESTA	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	PARANAÍTA
14	CÁCERES	Instrutor(a) de Fruticultura e Manejo de Pomares	Graduação na área de Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de fruticultura; OU Técnico em Agricultura, Agropecuária ou qualquer curso de nível médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área do curso Ensino; OU Fundamental com formação complementar e ou experiência em atividades de fruticultura;	CÁCERES
15	CÁCERES	Instrutor(a) de Turismo e Conservação Ambiental Local	Graduado na área de Turismo, Silvicultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Técnico em Guia de Turismo, Florestas, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local.	CÁCERES
16	CÁCERES	Instrutor(a) em Agricultura Orgânica	Graduação em Agronomia, Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área da agricultura orgânica; OU Técnico em Agricultura ou qualquer curso de Nível Médio com qualquer formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área da agricultura orgânica; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência com a agricultura orgânica.	CÁCERES
17	CÁCERES	Instrutor(a)/Facilitador(a) de Ações Culturais	Graduação em Teatro, Produção Cultural, Artes, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na atividade de Agente Cultural; OU Técnico em Teatro, Produção Cultural, Cenografia, ou qualquer curso de Nível Médio, com formação	CÁCERES



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na atividade de Agente Cultural.	
18	CÁCERES	Instrutor(a) de Pintura em Tecido e Técnicas Artesanais	Graduação em Artes plásticas ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com a atividade do Artesão de Pintura em Tecido; OU Técnico em Artesanato ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com a atividade do Artesão de Pintura em Tecido; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência profissional como Artesão de Pintura em Tecido.	CÁCERES
19	CÁCERES	Instrutor(a) de Cuidados de Mãos e Pés	Graduação em Podologia, Estética e Cosmética, Enfermagem ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de cuidados de mãos e pés; OU Técnico em Podologia, Estética, Enfermagem ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente cuidados de mãos e pés; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Manicure e Pedicure;	CÁCERES
20	CÁCERES	Instrutor(a) em Cuidados de Idosos	Graduado em Enfermagem, ou qualquer graduação na área da saúde, com formação complementar e ou e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos, OU Técnico em Cuidados de Idosos ou qualquer curso técnico na área de saúde, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos;	CÁCERES
21	CÁCERES	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	CÁCERES
22	CÁCERES	Instrutor(a) de Turismo e Conservação Ambiental Local	Graduado na área de Turismo, Silvicultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Técnico em Guia de Turismo, Florestas, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local.	CURVELÂNDIA
23	CÁCERES	Instrutor em Empreendedorismo	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia	CURVELÂNDIA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
		, Inovação e Bioeconomia	Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	
24	CÁCERES	Instrutor(a) em Processamento de Produtos Cárneos	Graduação em Alimentos ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carne; OU Técnico em Alimentos ou qualquer curso de Nível Médio com qualquer com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carnes; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência em processamento em derivados de carne;	NOVA LACERDA
25	CÁCERES	Instrutor em Empreendedorismo , Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	NOVA LACERDA
26	CÁCERES	Instrutor(a)/Facilitador(a) de Ações Culturais	Graduação em Teatro, Produção Cultural, Artes, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na atividade de Agente Cultural; OU Técnico em Teatro, Produção Cultural, Cenografia, ou qualquer curso de Nível Médio, com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na atividade de Agente Cultural.	PORTO ESPERIDIÃO
27	CÁCERES	Instrutor em Empreendedorismo , Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	PORTO ESPERIDIÃO
28	CAMPO VERDE	Instrutor(a) em Cuidados de Idosos	Graduado em Enfermagem, ou qualquer graduação na área da saúde, com formação complementar e ou e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos, OU Técnico em Cuidados de Idosos ou qualquer curso técnico na área de saúde, com formação complementar e ou	CAMPO VERDE



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos;	
29	CAMPO VERDE	Instrutor(a) de Operações Logísticas	Graduado em Logística, Administração ou outra área com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com as atividades do Assistente de Logística;	CAMPO VERDE
30	CAMPO VERDE	Instrutor(a) de Confecção e Acabamento Têxtil	Graduado em Design de Moda, Design de Produto, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente e ou não docente com a elaboração e produção de artigos em tecido; OU Técnico em Artesanato, Design de Moda, Estilo e Coordenação de Moda, ou Ensino Médio Completo, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com a elaboração e produção de artigos em tecido; OU Ensino Fundamental, com formação complementar e ou experiência na produção de bolsas em tecido;	CAMPO VERDE
31	CAMPO VERDE	Instrutor(a)/Facilitador(a) de Empreendedorismo Individual e Gestão de Negócios	Graduação em Empreendedorismo, Processos Gerenciais ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual; OU Técnico em Empreendedorismo Digital, Contabilidade, Comércio ou Ensino Médio Completo com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual.	CAMPO VERDE
32	CAMPO VERDE	Instrutor(a) de Turismo e Conservação Ambiental Local	Graduado na área de Turismo, Silvicultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Técnico em Guia de Turismo, Florestas, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local.	JACIARA
33	CAMPO VERDE	Instrutor(a) de Cuidados de Mãos e Pés	Graduação em Podologia, Estética e Cosmética, Enfermagem ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de cuidados de mãos e pés; OU Técnico em Podologia, Estética, Enfermagem ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente cuidados de mãos e pés; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Manicure e Pedicure;	JACIARA
34	CAMPO VERDE	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou	JACIARA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	
35	CUIABÁ	Instrutor(a) em Administração de Empreendimentos Florestais Comunitários	Graduação em Engenharia Florestal, Silvicultura, Agronomia ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente com a atividade de Administração de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária; OU Técnico em Florestas, Agricultura, ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com a atividade de Administração de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência como Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária.	BARÃO DE MELGAÇO
36	CUIABÁ	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	BARÃO DE MELGAÇO
37	CUIABÁ	Instrutor(a)/Facilitador(a) de Ações Culturais	Graduação em Teatro, Produção Cultural, Artes, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na atividade de Agente Cultural; OU Técnico em Teatro, Produção Cultural, Cenografia, ou qualquer curso de Nível Médio, com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na atividade de Agente Cultural.	CUIABÁ
38	CUIABÁ	Instrutor(a) de Prática Orquestral	Graduação em qualquer instrumento musical de orquestra, Graduação em Música, Artes Educação Artística, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente do Músico de Orquestra	CUIABÁ
39	CUIABÁ	Instrutor(a) de Cuidados de Mãos e Pés	Graduação em Podologia, Estética e Cosmética, Enfermagem ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de cuidados de mãos e pés; OU Técnico em Podologia, Estética, Enfermagem ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente cuidados de mãos e pés; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Manicure e Pedicure;	CUIABÁ
40	CUIABÁ	Instrutor(a)/Facilitador(a) de Empreendedorismo Individual e Gestão de Negócios	Graduação em Empreendedorismo, Processos Gerenciais ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual; OU	CUIABÁ



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			Técnico em Empreendedorismo Digital, Contabilidade, Comércio ou Ensino Médio Completo com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual.	
41	CUIABÁ	Instrutor(a) em Agricultura Orgânica	Graduação em Agronomia, Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área da agricultura orgânica; OU Técnico em Agricultura ou qualquer curso de Nível Médio com qualquer formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área da agricultura orgânica; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência com a agricultura orgânica.	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
42	CUIABÁ	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
43	JUARA	Instrutor de Apoio Pedagógico e Multimeios Didáticos	Graduado em Pedagogia ou outra licenciatura com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com a atividade de Auxiliar Pedagógico; OU Técnico em Multimeios Didáticos ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional como Auxiliar Pedagógico;	JUARA
44	JUARA	Instrutor(a) de Artesanato e Artefatos Indígenas	Graduado em Design de Produto, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com a elaboração e produção de artigos indígenas; OU Técnico em Artesanato, Design de Moda, Estilismo e Coordenação de Moda, ou Ensino Médio Completo, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com a elaboração e produção de artigos indígenas; OU Ensino Fundamental, com experiência na elaboração e produção de artigos indígenas.	JUARA
45	JUARA	Instrutor(a) de Cuidados de Mãos e Pés	Graduação em Podologia, Estética e Cosmética, Enfermagem ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de cuidados de mãos e pés; OU Técnico em Podologia, Estética, Enfermagem ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente cuidados de mãos e pés; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Manicure e Pedicure;	JUARA
46	JUARA	Instrutor(a) de Produção de Salgados e Gestão de Vendas	Graduação em Alimentos, Agroindústria ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente e ou não docente em produção e comercialização de salgados; OU Técnico em Alimentos, Agroindústria, ou qualquer	JUARA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente e ou não docente em produção e comercialização de salgados; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência com produção e comercialização de salgados.	
47	JUARA	Instrutor(a) em Mecanização Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola, Agronomia, Ciências Agrárias ou qualquer outra graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente com operação de Máquinas e implementos Agrícolas; OU Técnico em Agricultura, Agropecuária ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em mecanização agrícola; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como operador de Máquinas e implementos Agrícolas	JUARA
48	JUARA	Instrutor(a)/Facilitador(a) de Empreendedorismo Individual e Gestão de Negócios	Graduação em Empreendedorismo, Processos Gerenciais ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual; OU Técnico em Empreendedorismo Digital, Contabilidade, Comércio ou Ensino Médio Completo com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual.	JUARA
49	LUCAS DO RIO VERDE	Instrutor(a) de Operação de Empilhadeiras	Graduação em Logística ou qualquer outra com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de operação de empilhadeira; OU Técnico em Logística, ou Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de operação de empilhadeiras; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como Operador de Empilhadeira.	LUCAS DO RIO VERDE
50	LUCAS DO RIO VERDE	Instrutor(a) de Cuidados de Mãos e Pés	Graduação em Podologia, Estética e Cosmética, Enfermagem ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de cuidados de mãos e pés; OU Técnico em Podologia, Estética, Enfermagem ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente cuidados de mãos e pés; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Manicure e Pedicure;	LUCAS DO RIO VERDE
51	LUCAS DO RIO VERDE	Instrutor(a) de Informática e Organização de Dados	Graduação na Área de Informática, ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em utilização de sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados e sistemas computacionais; OU Curso Técnico na Área de Informática, ou Ensino Médio Completo com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em utilização de sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados e sistemas computacionais.	LUCAS DO RIO VERDE
52	LUCAS DO RIO VERDE	Instrutor(a)/Facilitador(a) de	Graduação em Empreendedorismo, Processos Gerenciais ou qualquer graduação com formação	LUCAS DO RIO VERDE



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
		Empreendedorismo Individual e Gestão de Negócios	complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual; OU Técnico em Empreendedorismo Digital, Contabilidade, Comércio ou Ensino Médio Completo com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual.	
53	POXORÉO	Instrutor(a) em Sistemas Agroflorestais e Silvicultura	Graduação em Agroecologia, Agronomia, Silvicultura, Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades agroflorestais; OU Técnico em Agricultura ou qualquer curso de nível médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente com atividades agroflorestais; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como produtor agroflorestal.	POXORÉO
54	POXORÉO	Instrutor(a) em Processamento de Produtos Cárneos	Graduação em Alimentos ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carne; OU Técnico em Alimentos ou qualquer curso de Nível Médio com qualquer com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carnes; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência em processamento em derivados de carne;	POXORÉO
55	POXORÉO	Instrutor(a) em Piscicultura (Viveiros Escavados)	Graduado em Zootecnia, Medicina Veterinária ou outra graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Criação de Peixes em Viveiros Escavados; OU Técnico em Pesca, Recursos Pesqueiros, Zootecnia ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área docente na área de Criação de Peixes em Viveiros Escavados; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência profissional como Criador de Peixes em Viveiros Escavados	POXORÉO
56	POXORÉO	Instrutor(a) de Turismo e Conservação Ambiental Local	Graduado na área de Turismo, Silvicultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Técnico em Guia de Turismo, Florestas, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local.	POXORÉO
57	POXORÉO	Instrutor(a) de Fruticultura e Manejo de Pomares	Graduação na área de Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de fruticultura; OU Técnico em Agricultura, Agropecuária ou qualquer curso de nível médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área do curso Ensino; OU	POXORÉO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			Fundamental com formação complementar e ou experiência em atividades de fruticultura;	
58	POXORÉO	Instrutor(a) em Apicultura e Meliponicultura	Graduação em Apicultura e Meliponicultura, Zootecnia ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de apicultura; OU Técnico em Zootecnia, Agropecuária ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de apicultura; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência prática na área de apicultura.	POXORÉO
59	POXORÉO	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	POXORÉO
60	PRIMAVERA DO LESTE	Instrutor(a) de Recepção e Atendimento Administrativo	Graduado em Administração, secretariado ou outra área com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não com a atividade de Recepcionista; OU Técnico em Administração, Secretariado ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com a atividade de Recepcionista.	PRIMAVERA DO LESTE
61	PRIMAVERA DO LESTE	Instrutor(a) de Operações de Supermercados	Graduação em Gestão Comercial ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades diversas em Supermercados; OU Técnico em Comércio, Vendas ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades diversas em Supermercados; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como operador de supermercados;	PRIMAVERA DO LESTE
62	PRIMAVERA DO LESTE	Instrutor(a) em Cuidados de Idosos	Graduado em Enfermagem, ou qualquer graduação na área da saúde, com formação complementar e ou e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos, OU Técnico em Cuidados de Idosos ou qualquer curso técnico na área de saúde, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos;	PRIMAVERA DO LESTE
63	PRIMAVERA DO LESTE	Instrutor(a)/Facilitador(a) de Empreendedorismo Individual e Gestão de Negócios	Graduação em Empreendedorismo, Processos Gerenciais ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual; OU Técnico em Empreendedorismo Digital, Contabilidade, Comércio ou Ensino Médio Completo com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em atividades de empreendedorismo individual.	PRIMAVERA DO LESTE



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
64	PRIMAVERA DO LESTE	Instrutor(a) de Produção de Doces e Conservas	Graduação em Alimentos, Agroindústria ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente e ou não docente em produção de doces e conservas; OU Técnico em Alimentos, Agroindústria ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente e ou não docente em produção de doces e conservas; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência com produção de doces e conservas.	PRIMAVERA DO LESTE
65	RONDONÓPOLIS	Instrutor(a) de Processos Administrativos e Documentação	Graduado em Administração ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com a atividade do Assistente de Administrativo; OU Técnico em Administração ou qualquer Curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente com a atividade do Assistente de Administrativo	RONDONÓPOLIS
66	SINOP	Instrutor(a) em Mecanização Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola, Agronomia, Ciências Agrárias ou qualquer outra graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente com operação de Máquinas e implementos Agrícolas; OU Técnico em Agricultura, Agropecuária ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em mecanização agrícola; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como operador de Máquinas e implementos Agrícolas	SINOP
67	SINOP	Instrutor(a) em Cuidados de Idosos	Graduado em Enfermagem, ou qualquer graduação na área da saúde, com formação complementar e ou e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos, OU Técnico em Cuidados de Idosos ou qualquer curso técnico na área de saúde, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos;	SINOP
68	TANGARÁ DA SERRA	Instrutor(a) de Montagem e Reparo de Computadores	Graduação na área da Informática/Computação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente Montagem e Reparo de Computadores; OU Técnico na área da Informática/Computação ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente com Montagem e Reparo de Computadores.	TANGARÁ DA SERRA
69	TANGARÁ DA SERRA	Instrutor em Empreendedorismo, Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	TANGARÁ DA SERRA
70	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) de Regência de Banda	Graduação em Música, Regência, Artes e educação Artística ou qualquer graduação com formação	VÁRZEA GRANDE



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			complementar e ou experiência docente ou não docente em regência de Banda; OU Técnico de Instrumento Musical ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente com regência de Banda; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como Regente de Banda	
71	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) em Cuidados de Idosos	Graduado em Enfermagem, ou qualquer graduação na área da saúde, com formação complementar e ou e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos, OU Técnico em Cuidados de Idosos ou qualquer curso técnico na área de saúde, com formação complementar e ou experiência docente e/ou não docente com saúde e cuidados de idosos;	VÁRZEA GRANDE
72	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) de Fruticultura e Manejo de Pomares	Graduação na área de Agricultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na área de fruticultura; OU Técnico em Agricultura, Agropecuária ou qualquer curso de nível médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área do curso Ensino; OU Fundamental com formação complementar e ou experiência em atividades de fruticultura;	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
73	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) em Processamento de Produtos Cárneos	Graduação em Alimentos ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carne; OU Técnico em Alimentos ou qualquer curso de Nível Médio com qualquer com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de derivados de carnes; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência em processamento em derivados de carne;	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
74	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) de Turismo em Espaços Culturais Locais	Graduado na área de Turismo, História, Geografia, Artes ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área do turismo em espaços culturais locais; OU Técnico em Guia de Turismo, Artes Visuais, Museologia ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área do turismo em espaços culturais locais; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área do turismo em espaços culturais locais	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
75	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) de Turismo e Conservação Ambiental Local	Graduado na área de Turismo, Silvicultura ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Técnico em Guia de Turismo, Florestas, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência profissional docente ou não docente na área de Condução de Turismo e Conservação Ambiental Local; OU Ensino Fundamental completo com formação complementar e ou experiência profissional como	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

Nº	ESCOLA TÉCNICA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
			Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local.	
76	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) de Elaboração de Licores	Graduação em Alimentos, Agroindústria ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em elaboração de licores; OU Técnico em Alimentos, Agroindústria ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente em elaboração de licores; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência com produção de Licores de frutas.	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
77	VÁRZEA GRANDE	Instrutor(a) de Processamento e Produtos de Pescado	Graduação em Alimentos ou qualquer graduação com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de produtos a partir de pescados; OU Técnico em Alimentos ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e ou experiência docente ou não docente na elaboração de produtos a partir de pescados; OU Ensino Fundamental com formação complementar e ou experiência como o beneficiamento de pescados.	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
78	VÁRZEA GRANDE	Instrutor em Empreendedorismo , Inovação e Bioeconomia	Graduado em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Gestão do Agronegócio ou qualquer graduação com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia; OU Técnico em Administração, Contabilidade, Comércio, Agronegócio, Biotecnologia, Meio Ambiente ou qualquer curso de Nível Médio com formação complementar e/ou experiência profissional docente ou não docente na área de Empreendedorismo, Inovação ou Bioeconomia;	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____ inscrito no Registro Geral sob o nº.
_____, Órgão Expedidor: __/___ e no CPF sob o nº.
_____, com endereço
à _____, CEP _____,
candidato a função de _____ na
_____, no Município de _____,
Estado _____, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que:

I – não recebo, não percebo e não acumulo bolsa remunerada de qualquer natureza, em vigor ou em andamento, concedida por órgãos ou entidades públicas das esferas federal, estadual ou municipal, por instituições privadas ou por organismos internacionais, **inclusive** aquelas vinculadas a programas de ensino, pesquisa, extensão, monitoria, residência, formação inicial e continuada, qualificação profissional ou equivalentes;

II – comprometo-me a comunicar imediatamente à instituição supracitada qualquer futura concessão de bolsa remunerada que possa gerar impedimento legal, incompatibilidade de carga horária ou acúmulo vedado;

III – estou ciente de que a omissão de informações ou a **apresentação de dados/documentos falsos** sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, podendo implicar o **cancelamento** de eventual benefício concedido e a **devolução** dos valores indevidamente recebidos.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, DEFINIDA DE ACORDO
COM AS NECESSIDADES DAS ETE'S**

Eu _____ RG nº. _____ CPF nº.
_____, DECLARO ter disponibilidade para
participação nas atividades no âmbito do Programa Novos Caminhos, na função de
_____, conforme distribuição da carga horária estipulada pelo
programa.

Declaro ainda, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, que as atividades desenvolvidas no Programa não prejudicarão a minha carga horária regular. (somente para servidores)

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão e inabilitação dos próximos processos do referido programa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, (NOME POR EXTENSO EM LETRAS MAIÚSCULAS), brasileiro (a), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00 e no RG nº (informar), (e-mail), (telefone com DDD), residente e domiciliado (a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), candidato (a) classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2025/PRONATEC/SECITECI/MT, realizado para compor o Cadastro de Reservas das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPTs da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, classificado(a) na ____ Posição, para ministrar aulas no cargo de professor(a)bolsista para atuar No município de _____ /MT, conforme Resultado Final homologado em _____ – Publicado no DOE/MT Nº _____ – página _____, venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente à vaga para a qual fui Convocado(a) por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT Nº _____ de _____, página _____ e anuindo ao deslocamento do meu nome para a última colocação na ordem de classificação.

_____-MT, ____ de _____ de 2.02____

NOME POR EXTENSO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ANEXO V

ENDEREÇOS E CONTATOS DAS ESCOLAS E SECITECI/MT

ETE DE ÁGUA BOA

Endereço: Avenida Planalto, nº 3.715,
Bairro Universitário,
CEP: 78.635-000 – Água Boa, MT,
Contato (66)99980-2208
E-mail: eteaguaboa@secitec.mt.gov.br

ETE DE ALTA FLORESTA

Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, nº 10
Bairro: Centro
CEP: 78580-000 – Cidade: Alta Floresta/MT
Telefone: (66) 99250-9415 / (66) 99260-1025
E-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

ETE DE CUIABÁ

Endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, s/n,
Bairro Novo Mato Grosso
CEP: 78058-743 - Cuiabá/MT
Contato (65) 99971-1176
E-mail: etecuiaba@secitec.mt.gov.br

ETEC DE JUARA

Endereço: Av. Rio Arinos, S/Nº,
CEP: 78.575-000 - Juara/MT.
Contato: (65) 3613-3900.
E-mail: etejuara@secitec.mt.gov.br

ETE DE LUCAS DO RIO VERDE

Endereço: Av. Santa Catarina 1217 E,
Bairro: Cidade Nova,
CEP: 78455-000 – Lucas do Rio Verde-MT,
Contato: 65 35494376
E-mail: etelucas@secitec.mt.gov.br

ETE DE POXORÉU

Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural,
CEP: 78800-000. Poxoréo – MT.
Contato: (65) 99944-5318.
E-mail: poxoreu@secitec.mt.gov.br

ETE DE PRIMAVERA DO LESTE

Endereço: Rua da Cohab, Nº 175, Quadra 7, Lote 5,
Bairro: Cohab Tancredo Neves,
CEP: 78850-000 – Primavera do Leste-MT
Contato 65 999804706
E-mail: eteprimaveradoleste@secitec.mt.gov.br



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ETE DE RONDONÓPOLIS

Endereço: Avenida dos Estudantes s/nº,
Bairro Cidade Universitária, ao lado da UFR- Cep: 78.736-540.
Cidade: Rondonópolis-MT.
Contato: (66) 3422-0523 - E-mail: eterondonopolis@secitec.mt.gov.br

ETE DE SINOP

Endereço: Avenida dos Flamboyants esquina com a Avenida das Sibipirunas, nº 1.681
Bairro: Jacarandás,
CEP: 78557-673 – Sinop/MT,
Contato: (66) 3515-9312 ou 996927589
E-mail: unedsi@secitec.mt.gov.br

ETE DE TANGARÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Paulo, 801 E - Vila Goiás
Bairro: Jardim Goiás,
CEP: 78.300-000 –Tangará da Serra/MT
Contato: (65) 99903-1891
E-mail: etetangara@secitec.mt.gov.br

ETEC DE VÁRZEA GRANDE

Avenida Cel. Sergio Julião de Brito Nº 49 – Parque do Lago
CEP: 78135-140 – Várzea Grande/MT.
Tel.: (65) 99294-3536,
E-mail: etevarzeagrande@secitec.mt.gov.br



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por hora/aula (correspondente a 60 minutos), respeitando os limites legais.

Parágrafo único - O pagamento da bolsa será efetuado na conta corrente de titularidade obrigatória na pessoa do bolsista e será realizado após cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador-Adjunto da Escola e pelo relatório de atividades; Diário de Classe (para professor), e do Recibo de Pagamento de Bolsa – RPB (para servidores públicos) ou nota de prestação de serviço como imposto devidamente recolhido (ISSQN), Relatório de carga horária ministrada.

Cláusula 3ª. Da Carga Horária – A carga horária do bolsista será de ____ (_____) semanais.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Concessão de Bolsa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

Cláusula 5ª. Dos Direitos e das Responsabilidades - As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme § 3º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, licença maternidade, entre outros.

Parágrafo único - O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme § 2º do art. 9º da Resolução CD/FNDE nº. 72 de 20 de dezembro de 2011.

Cláusula 6ª. Da Vigência - O presente Termo de Concessão de Bolsa terá vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso até _____, podendo ser prorrogado ou alterado, conforme necessidade da Administração e de acordo com as normas constantes no edital e na legislação em vigor.

Cláusula 7ª. Do Desligamento - A vigência do Termo de Concessão de Bolsa fica estritamente vinculada ao interesse da Coordenação Geral do PRONATEC, podendo ser cessada a qualquer momento, respeitando-se o pagamento proporcional das horas cumpridas, mediante termo de desligamento de bolsista ou a pedido do bolsista.

Cláusula 8ª. Das Penalidades - A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do Programa, ausências injustificadas, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por meio de registro em ata mencionando os fatos que levaram ao seu desligamento, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas na legislação do PRONATEC.

Parágrafo Único - A inobservância dos requisitos citados no presente termo de concessão/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, também implicará (ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, nos termos da legislação.

Cláusula 9ª. Da Avaliação Pedagógica e Institucional - Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional, sendo o resultado fator determinante para a



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

permanência no programa, podendo ser cancelado o termo de concessão da bolsa, caso a produtividade e qualidade não estejam dentro dos critérios estabelecidos na avaliação.

Cláusula 10ª. Da Gestão e do Acompanhamento - A gestão e a fiscalização das atividades serão exercidas pelo Coordenador responsável.

Cláusula 11ª. Da Concordância - O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável supracitada bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 12ª. Do Foro - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, ___ de _____, de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ass. Bolsista

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF